



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
Eu, <u>Brenner Nepomuceno</u>, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de atividades. Eu, <u>Jonatas Lopes Alexandre da Silva</u>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Eu, <u>Brenner Nepomuceno</u>, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, <u>Jonatas Lopes Alexandre da Silva</u>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A AUVP Consultoria Financeira de Investimentos LTDA (“AUVP”) teve seu início em 23/01/2023 como uma empresa com foco em planejamento financeiro pessoal. A empresa tinha como objetivo elaborar planos de ação abrangendo os objetivos financeiros de seus clientes.

Com a necessidade de auxiliarmos nas estratégias de alocação deste plano para os nossos clientes, houve a necessidade de fazer a recomendação de investimentos em valores mobiliários de forma independente. Assim, a AUVP seguiu para realizar o seu credenciamento na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Sem alterações.

b. escopo das atividades

A AUVP tem por objeto a prestação de serviço de consultoria em investimento financeiro e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19/2021 (“RCVM 19”).

c. recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes. A empresa conta com estrutura de recursos humanos e tecnológicos compatível com o porte e a complexidade de suas operações, incluindo equipe especializada e sistemas de apoio às atividades de consultoria, atendimento e controle interno.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos

A atualização das políticas e melhorias internas estão disponíveis no sítio:
<https://auvpcapital.com.br/compliance/>

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

01 (um) - sócio pessoa física.

b. número de empregados

21 empregados.

c. número de terceirizados

49 terceirizados.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Brenner Nepomuceno (CPF 039.530.611-60)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não se aplica.

a. nome empresarial

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Atestamos para os devidos fins que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa presta serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, consistentes na elaboração de recomendações personalizadas de investimento, com base na análise do perfil, objetivos e necessidades dos clientes.

Os serviços incluem, de forma integrada, o planejamento financeiro pessoal, abrangendo orientação financeira, definição de objetivos, horizonte de investimento, avaliação de risco e estruturação de estratégias de alocação de ativos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Fundos de investimento, ativos de renda fixa, ações, fundos imobiliários, ETF, derivativos, produtos estruturados e clubes de investimento.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A empresa realiza, no momento da contratação, a coleta de informações cadastrais, financeiras e pessoais relevantes dos clientes, incluindo, dentre outras, sua situação financeira e patrimonial, fontes de renda, objetivos financeiros, horizonte de investimento, bem como seu conhecimento e experiência em investimentos.

Adicionalmente, é aplicado questionário de suitability a todos os clientes, com o objetivo de identificar sua tolerância ao risco, perfil comportamental de investimento, capacidade de absorção de perdas, bem como eventuais preferências e restrições específicas.

As informações obtidas por meio desses procedimentos são utilizadas para a classificação do cliente em perfil de investimento e servem como base para a elaboração de recomendações compatíveis com suas características, objetivos e necessidades.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

É exercida a atividade de planejamento financeiro pessoal, de forma integrada e única, juntamente com o serviço de consultoria de valores mobiliários. Não há, até o momento, conflitos de interesse diretos identificados, pois a atividade de consultoria de valores mobiliários complementa a atividade de planejamento, constituindo, ao final, um serviço único.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As sociedades controladoras e sob controle comum exercem atividades relacionadas à produção de conteúdo digital (incluindo canais no YouTube), oferta de cursos e infoprodutos de educação financeira, atuação como correspondente bancário, corretora de seguros, bem como organização de eventos e viagens, entre outros.

Tais atividades possuem natureza distinta da consultoria de valores mobiliários prestada pela empresa e, até o momento, não geram conflito de interesse direto com a atividade de consultoria.

Ainda assim, a empresa adota medidas de segregação funcional e observa políticas de compliance e controles internos, de modo a assegurar que eventuais interesses comerciais do grupo não influenciem as recomendações de investimento, que são elaboradas de forma independente e no melhor interesse do cliente.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

16058 clientes não qualificados

744 clientes qualificados

8 clientes profissionais.

Total = 16810 clientes

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

16759.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

41.

iii. instituições financeiras

N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. Seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
2
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos A controladora direta da empresa é a Do Not Scare Soluções Interativas Ltda. A controladora indireta é a Holding Supernova Ltda. sócia da Do Not Scare Soluções Interativas Ltda.
b. controladas e coligadas A empresa não possui, na presente data, participação societária em outras sociedades, não possuindo controladas ou coligadas.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

A empresa não detém participações societárias em outras sociedades do grupo econômico.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Do Not Scare Soluções Interativas Ltda. detém participação societária.

e. sociedades sob controle comum

Integram o mesmo grupo econômico, sob controle comum da Holding Supernova Ltda., dentre outras, as seguintes sociedades:

Do Not Scare Soluções Interativas Ltda.;

The Brain Marketing, Educação e Tecnologia Ltda.;

AUVP Corretora de Seguros Ltda.;

AUVP Serviços de Correspondente Bancário Ltda.;

Legado Capital Ltda.;

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura administrativa da empresa é organizada de forma funcional, com segregação de atividades operacionais, comerciais e de controle, em conformidade com as exigências da Resolução CVM nº 19/2021, sendo composta pelas seguintes áreas:

(i) Área de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro

Responsável pela prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- elaboração de recomendações personalizadas de investimento;
- definição de estratégias e alocação de ativos;
- realização de análises de perfil do cliente (suitability);
- acompanhamento e revisão periódica das carteiras recomendadas;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- apoio técnico na tomada de decisão financeira dos clientes.

A área atua com independência técnica, observando as diretrizes regulatórias aplicáveis.

(ii) Área de Compliance, Controles Internos e PLD/FT

Responsável pela implementação, manutenção e supervisão dos controles internos e do programa de compliance, incluindo:

- elaboração e atualização de políticas e procedimentos internos;
- monitoramento do cumprimento das normas da CVM e demais regulações aplicáveis;
- gestão de riscos operacionais e regulatórios;
- supervisão das regras de conduta e prevenção a conflitos de interesse;
- implementação e monitoramento das práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT);
- realização de treinamentos internos e auditorias periódicas.

A área atua de forma independente das áreas operacionais e comerciais.

(iii) Área Administrativa

Responsável pelo suporte operacional e administrativo da empresa, incluindo:

- gestão financeira e controle de fluxo de caixa;
- atividades contábeis e fiscais;
- gestão de contratos e fornecedores;
- suporte às atividades internas e organização documental.

(iv) Área Comercial (Atividade de Vendas)

Responsável pela prospecção e captação de clientes, incluindo:

- divulgação dos serviços da empresa;
- qualificação de leads e apresentação institucional;
- condução do processo comercial até a contratação dos serviços.

A área comercial não participa da definição de recomendações de investimento, garantindo a segregação entre atividades comerciais e técnicas.

(v) Área de Relacionamento com o Cliente

Responsável pela interface contínua com os clientes, incluindo:

- atendimento e suporte ao cliente;
- acompanhamento da jornada e satisfação do cliente;
- organização de reuniões e comunicação periódica;
- apoio operacional à execução do serviço de consultoria.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(vi) Área de Pesquisa e Análise

Responsável pelo suporte técnico à atividade de consultoria, incluindo:

- análise de mercado e de ativos financeiros;
- elaboração de relatórios e estudos econômicos;
- acompanhamento de cenários macroeconômicos e setoriais;
- fornecimento de insumos técnicos para as recomendações de investimento.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A empresa não possui comitês formais constituídos.

As decisões estratégicas, operacionais e regulatórias são tomadas no âmbito da administração e das diretorias responsáveis, observando-se as atribuições definidas no contrato social e na regulamentação aplicável.

As matérias relacionadas à atividade de consultoria são conduzidas pela área técnica responsável, enquanto os temas relacionados a compliance, controles internos e PLD/FT são conduzidos pelo Diretor de Compliance, de forma independente.

As deliberações relevantes são registradas por meio de comunicações internas, registros em sistemas corporativos e/ou documentos formais, conforme a natureza da decisão, garantindo rastreabilidade e aderência às normas regulatórias.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da sociedade é exercida pelos administradores regularmente nomeados nos termos do contrato social, atualmente Brenner Nepomuceno e João Pedro Vieira Franco, ambos com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, isoladamente ou em conjunto, observadas as limitações previstas contratualmente .

No âmbito regulatório, em atendimento ao art. 4º da Resolução CVM nº 19/2021, a sociedade possui diretores com atribuições específicas e segregadas, conforme previsto no contrato social :

- Brenner Nepomuceno acumula as funções de administrador da sociedade e Diretor de Consultoria, sendo o responsável técnico pela atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso II, da RCVN 19, possuindo, portanto, poderes de representação societária decorrentes de sua condição de administrador;
- Jonatas Lopes Alexandre da Silva atua como Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD/FT, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, gestão de riscos, monitoramento regulatório e observância das normas aplicáveis, nos termos do art. 4º, inciso III, da RCVN 19, não possuindo poderes de representação

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

societária, salvo mediante outorga específica.

É vedado aos administradores e representantes da sociedade praticar atos estranhos ao objeto social, tais como a concessão de garantias a terceiros, salvo mediante aprovação expressa dos sócios, conforme previsto no contrato social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome:

b. idade:

c. profissão:

d. CPF ou número do passaporte:

e. cargo ocupado:

f. data da posse:

g. prazo do mandato:

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Normas Estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e PLD.
Nome	Brenner Nepomuceno	Jonatas Lopes Alexandre da Silva
Idade	32	25

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Profissão	Economista e Consultor de Valores Mobiliários	Advogado
CPF	039.530.611-60	704.489.411-98
Cargo Ocupado	Diretor de consultoria de valores mobiliários e <i>suitability</i>	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	28/08/2023	02/12/2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador	Head Jurídico e GRC

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**a. currículo, contendo as seguintes informações:****i. cursos concluídos;**

- Graduação: Universidade Federal de Goiás, 2021.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CEA – Consultor Especialista ANBIMA - 2022

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**- Fundação de Apoio à Pesquisa**

Atividade de Gestor de Projetos – controle e acompanhamento de contratos administrativos referentes a projetos de pesquisa ligados à Universidade Federal de Goiás.
Principais atividades da empresa – Administração financeira de recursos de pesquisa.

- Consultor de Investimentos Pessoa Física - CVM

Atividades de Consultoria de Valores Mobiliários – Agosto/2022 a Agosto/2023.

AUVP Consultoria (Agosto/2023 – até o momento)

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa**

- cargo e funções inerentes ao cargo**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- datas de entrada e saída do cargo**

Advogado com atuação em Direito Empresarial, Societário e Regulatório, atualmente responsável pela estruturação, implementação e supervisão do programa de compliance em consultoria de valores mobiliários, com foco em aderência às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), governança corporativa e gestão de riscos. Experiência em controles internos, políticas regulatórias, prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT), proteção de dados e estruturação de processos de compliance by design.

Experiência Profissional

AUVP Consultoria Financeira de Investimentos Ltda

Diretor Estatutário de Compliance (dezembro/2025 - o momento)

Responsável pela implementação, manutenção e supervisão das regras, procedimentos e controles internos, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021

Estruturação e implementação do programa de compliance regulatório

Elaboração, revisão e atualização de políticas internas (PLD/FT, controles internos, suitability e código de conduta)

Monitoramento contínuo de aderência às normas da Comissão de Valores Mobiliários

Atuação como Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Interface com áreas estratégicas, com suporte à governança corporativa e gestão de riscos

Holding Supernova Ltda.

Head Jurídico e GRC (Governança, Riscos e Compliance) (18/04/2023 - o momento)

Estruturação e liderança do departamento jurídico

Implementação de práticas de Legal Ops, com foco em eficiência operacional e indicadores

Estruturação de políticas de governança corporativa e gestão de riscos

Suporte jurídico a decisões estratégicas e projetos relevantes do grupo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Jonatas Lopes Alexandre da Silva Sociedade Individual de Advocacia

Sócio - (09/0/2023 - o momento)

Atuação em Direito Empresarial e Societário

Elaboração, revisão e negociação de contratos empresariais

Assessoria em operações estruturadas e reorganizações societárias

Planejamento patrimonial e sucessório

Formação Acadêmica

LL.M em Direito Empresarial – IBMEC (em andamento)

Graduação em Direito – IPOG

Certificações e Cursos

Curso de Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A (em andamento)

EXIN – Privacy and Data Protection Foundation

EXIN – Privacy and Data Protection Essentials

EXIN – Information Security Foundation (ISO/IEC 27001)

Gestão Estratégica de Departamento Jurídico – Insper

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

43 (quarenta e três) Profissionais Consultores de Investimentos - CEA

1 (um) Profissional CFP

5 (cinco) profissionais CNPI

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

98% (noventa e oito por cento)

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Dedicado a atividades de consultoria em valores mobiliários. Profissional responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados.

Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Uso de CRM Salesforce, armazenamento de informações em nuvem, planilhas próprias para elaboração e acompanhamento das carteiras via consolidador open finance, além de relatórios próprios fornecidos aos clientes.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A empresa possui 1 (um) profissional formalmente designado para a área de Compliance, Controles Internos e PLD/FT, na figura do Diretor responsável, o qual conta com o apoio de prestadores de serviços terceirizados e de áreas especializadas da holding controladora, quando necessário, sem prejuízo da autonomia decisória

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance é responsável pela implementação, monitoramento e revisão dos controles internos, incluindo:

- i) verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- ii) elaboração e atualização de políticas e procedimentos internos;
- iii) supervisão das atividades da empresa e dos serviços prestados;
- iv) monitoramento de eventuais riscos regulatórios e operacionais;
- v) fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados;
- vi) orientação e treinamento interno quanto às boas práticas de compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa utiliza sistemas internos e ferramentas de gestão para registro e acompanhamento de clientes, contratos e atividades operacionais, bem como para organização documental e rastreabilidade das informações.

As rotinas de compliance incluem:

- revisão periódica de processos e procedimentos;
- monitoramento das atividades realizadas pelas áreas operacionais;
- verificação da aderência das recomendações às normas aplicáveis;
- controle e atualização de documentos e registros obrigatórios.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência da área de Compliance é assegurada por meio da segregação de funções, não estando o responsável pela área envolvido diretamente nas atividades comerciais ou na elaboração de recomendações de investimento.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance possui plena autonomia para atuação, acesso às informações necessárias e reporte direto à administração, garantindo a imparcialidade na supervisão e no monitoramento das atividades da empresa.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração pela prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários é baseada em percentual do patrimônio sob consultoria (“fee-based”). Em casos específicos, para clientes com perfil ou necessidades diferenciadas, é adotado o modelo de cobrança de valor fixo pactuado entre as partes. A definição do modelo de remuneração é realizada previamente à contratação dos serviços, respeitando o perfil e os interesses do cliente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**a. taxas com bases fixas**

100% (cem por cento)

b. taxas de performance

0% (zero por cento)

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0% (zero por cento)

d. honorários por hora

0% (zero por cento)

e. outras formas de remuneração

0% (zero por cento)

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

N/A

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**10. Regras, procedimentos e controles internos****10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A empresa não atua na gestão de recursos, não havendo, portanto, direcionamento de ordens ou geração de fluxo operacional que possa ensejar o recebimento de benefícios típicos de práticas de *soft dollar*.

Adicionalmente, a empresa não possui vinculação com contrapartes específicas, sendo as recomendações elaboradas de forma independente, com base exclusivamente no perfil e nos interesses dos clientes.

A empresa não recebe qualquer benefício econômico indireto vinculado à recomendação de ativos.

O Código de Ética da empresa estabelece diretrizes específicas quanto ao recebimento e oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades e benefícios similares, vedando qualquer prática que possa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

comprometer a independência técnica ou gerar favorecimento indevido .

Nos termos das políticas internas, eventuais benefícios somente são admitidos quando compatíveis com práticas de mercado, possuírem finalidade institucional legítima e não gerarem expectativa de contrapartida, devendo, em caso de dúvida, ser previamente submetidos à área de Compliance.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

auvpcapital.com.br/compliance

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não há acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil – BCB, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Declara, ainda, que não se encontra inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos referidos órgãos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui condenações, por decisão transitada em julgado, por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, ou contra o sistema financeiro nacional.

Declara, ainda, que não sofreu condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor, em decorrência de decisão judicial ou administrativa.

- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.